

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE TRAINEE  
E DE TÉCNICO BANCÁRIO I  
EDITAL N.º 2/2002 – BANESE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. torna pública a **prorrogação** do período de inscrição no processo seletivo público para provimento de vagas nos cargos de Trainee e de Técnico Bancário I, até o dia **6 de março de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado) nas agências do BANESE relacionadas no edital de abertura, e até às **20 horas do dia 10 de março de 2002** para as **inscrições via Internet**, com pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação até o dia 11 de março de 2002. A seguir, torna pública a **retificação** dos subitens **1.1** e **3.1** do Edital n.º 1/2002 – BANESE, de 4 de fevereiro de 2002, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

Torna público, ainda, que os candidatos amparados pela Lei n.º 2.778, de 28 de dezembro de 1989, e pela Lei n.º 4.087, de 14 de maio de 1999, devem efetuar sua inscrição no processo seletivo público para provimento de vagas nos cargos de Trainee e de Técnico Bancário I, conforme especificado a seguir:

Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor de isenção do valor da taxa de inscrição nos seguintes termos:

**Lei n.º 2.778, de 28 de dezembro de 1989, artigo 6º, cuja comprovação dar-se-á:**

- a) na hipótese da alínea “d”, servidor público da administração direta e indireta do Estado de Sergipe, por certidão fornecida pelo órgão ao qual o candidato esteja vinculado;
- b) na hipótese da alínea “e” aos deficientes físicos, por relatório médico que ateste a deficiência do candidato.

**Lei n.º 4.087, de 14 de maio de 1999, cuja comprovação dar-se-á:**

- a) por certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE) que comprove o atendimento da exigência legal para isenção da inscrição no prazo de seis meses anterior à data de inscrição.

Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados nas Agências do BANESE listadas no Anexo I do edital de abertura.

**1.1** O processo seletivo público será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado na cidade de **Aracaju/SE**. Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de Aracaju, a prova poderá ser realizada em outras cidades, cujos nomes serão divulgados **27 ou 28 de março de 2002**, conforme subitem 6.6 do edital de abertura.

**3.1** As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da CF, e pelo art. 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a **20% do total de vagas** – conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* de 21 de dezembro de 1999.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE